

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

185.565

FICHA

01

Em 28 de setembro de 2.015.

**IMÓVEL:** Casa número 03, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE**, situado na Rua Frei Damião, número 293, no Jardim Princesa – Segunda Gleba, nesta cidade, com a área útil de 43,070 m<sup>2</sup>, área comum de 0,797 m<sup>2</sup>, área bruta de 43,867 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 31,908%, medindo 5,56 metros de frente, por 7,20 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confronta pela frente, por onde tem sua entrada, com a sua área de uso exclusivo, do lado esquerdo de quem da sua área de uso exclusivo olha para o imóvel, com a casa 02, do lado direito e nos fundos com a sua área de uso exclusivo. É de seu uso exclusivo uma área localizada nos fundos e nas laterais do condomínio a 17,45 metros do alinhamento de divisa do lado esquerdo do terreno todo, de quem da Rua Frei Damião olha para o mesmo, desse ponto segue em direção aos fundos do terreno na distância de 7,06 metros, confrontando em toda extensão com parte do lote 25, daí deflete a direita e segue na distância de 10,20 metros, confrontando com o lote 04, daí deflete a direita e segue na distância de 7,06 metros, confrontando com parte do lote 27, daí deflete a direita e segue na distância de 1,50 metro, confrontando com a área de circulação do condomínio, daí deflete a direita e segue na distância de 5,56 metros, confrontando com a própria casa 03, deflete a esquerda e segue na distância de 7,20 metros, deflete a esquerda e segue na distância de 5,56 metros, confrontando nestas duas deflexões com a própria casa 03, daí deflete a direita e segue na distância de 1,50 metro, confrontando com a área de uso exclusivo da casa 02, até encontrar o ponto de início desta descrição, contendo nesta área descrita caixa de inspeção, caixa de gordura, área de serviço com 2,45 m<sup>2</sup> e os muros divisórios, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, para a guarda de veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

**CONTRIBUINTE:** 2 09 08 029 026 0003

**PROPRIETÁRIOS:** DENIS GIRARDELLI DA ROCHA BRITES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 46.603.360-6-SSP-SP, CPF/MF 392.771.018-06, residente e domiciliado em Santos-SP, na Avenida Bartolomeu de Gusmão, número 16, apartamento 91.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.04/162.519, de 15 de setembro de 2.015, e instituição de condomínio registrada sob número 07/162.519, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 426862 de 13/08/2015

“continua no verso”

MATRÍCULA

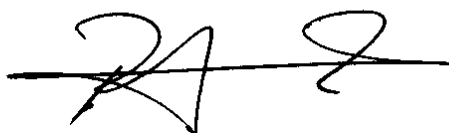
**185.565**

FICHA

**01**  
VERSO**R.01/185.565 - Praia Grande, 25 de abril de 2.016.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado em Santos-SP, aos 04 de abril de 2016, **DENIS GIRARDELLI DA ROCHA BRITES**, já qualificado, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **LIBANO LOPES**, brasileiro, motorista, CNH 03131074509-SP, CPF/MF 130.570.298-09, e seu cônjuge, **EUNICE DE PAULA LOPES**, brasileira, empregada doméstica, RG 181859270-SSP/SP, CPF/MF 372.289.088-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, na Rua Luis Gama, número 219, Vila Mateo Bei, pelo valor de R\$ 157.000,00, sendo R\$ 13.564,76 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 3.110,00 relativo ao desconto concedido pelo FGTS.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 440676 de 13/04/2016.

**R.02/185.565 - Praia Grande, 25 de abril de 2.016.**

Pelo instrumento particular referido no R.01, **LIBANO LOPES**, e seu cônjuge, **EUNICE DE PAULA LOPES**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 125.600,00, pagável por meio de 355 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 04 de maio de 2016, no valor de R\$ 855,45, com a taxa de juros ao ano nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os

- " continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

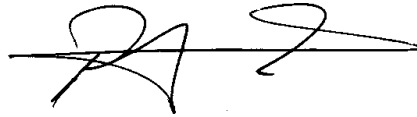
MATRÍCULA  
185.565

FICHA  
02

Em 25 de abril de 2.016.

devedores/fiduciários se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

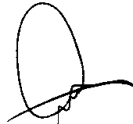
O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 440676 de 13/04/2016.



**AV.03/185.565 - Praia Grande, 25 de janeiro de 2.019.**

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento firmado em São Paulo/SP, aos 25 de abril de 2018, os fiduciários LIBANO LOPES, e seu cônjuge, EUNICE DE PAULA LOPES, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 160.435,20.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo: 487888 de 26/04/2018



Selo digital nº 11976833100000005605719W



Selo Digital nº  
11976833000000056054191

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 185565, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).  
Praia Grande, sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Os valores desta  
certidão já foram  
cobrados no  
respectivo registro do  
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Wagner Rubio Monteiro